

CONTRATO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:, Associação Rio Parque, inscrita no CNPJ. nº 16.603.618/0001-86, localizada na Estrada Adhemar Bebiano, 257, Bairro Del Castilho,, CEP 21051-071, Cidade Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

CONTRATADA: WebZoe Soluções Web, representado por Renata Gonçalves Striato, Brasileira, Divorciada, Empresária, CPF nº 259.787.018-90, inscrita no CNPJ. nº 21.494.762/0001-61, residente e domiciliado na Rua Anhumas, nº 489, Casa 194, Bairro Vila São João Batista, CEP 07134-060, Cidade Guarulhos, no Estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Desenvolvimento Web Site, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO:

- 1) A Manutenção e Hospedagem, pela **CONTRATADA**, do Portal da Associação Rio Parque, com a seguinte descrição técnica:
 - a) Hospedagem do site em servidores altamente capacitados com 24 processadores e 42gb de memória, com tráfego ilimitado, assim o site não fica fora do ar por estourar cota mensal. O Servidor é gerenciado e monitorado 24 horas por dia.
 - b) Manutenção do site - Inserção e retirada de informações e/ou imagens do site institucional, gerenciamento da área restrita: cadastros, comunicados, enquetes, etc. Auxílio quanto ao uso da plataforma.

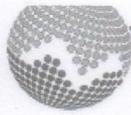
DA EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** será a responsável pela Hospedagem e Manutenção do Portal da Associação Rio Parque.

Cláusula 3ª. No serviço estabelecido neste contrato, a **CONTRATADA** somente fornecerá a mão-de-obra necessária, responsabilizando-se o **CONTRATANTE** pelo fornecimento de todos os materiais para as alterações, de acordo com a solicitação da **CONTRATADA**.

Cláusula 4ª. A manutenção do Portal será feita pessoalmente pela **CONTRATADA**, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com o mesmo, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.





DO FORO

Cláusula 19ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarulhos;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guarulhos, 09 de setembro de 2019

Cliente

WebZoe

